

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo SEI: 0300-000136/2014. Partes: Administração Regional de Águas Claras e a empresa procuradora EMIPA - Empresa de Investimentos e Participações Ltda. (CNPJ 16.810.757/0001-80). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses (28/07/2018 a 27/07/2019), com base no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04.122.6001.8517.9768, Natureza de Despesa 339039, Fonte 100, Unidade Orçamentária 59122. Valor do Aluguel: Mensal de R\$ 86.500,37 (oitenta e seis mil e quinhentos Reais e trinta e sete centavos). Prazo de Vigência: A partir da data de sua assinatura. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Data de Assinatura: 26 de julho de 2018, Signatários: Pelo Distrito Federal: Administradora Regional Jerusa da Silva Ribeiro, Pela Contratada: Gilberto José Rossi, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL****RETIFICAÇÃO**

No Aviso de Abertura de Licitação Pregão Eletrônico nº 05/2018, publicado no DODF nº 157, de 17 de agosto de 2018, página 42, ONDE SE LÊ: "...Natureza de Despesa de 3.3.90.52...", LEIA-SE "...4.4.90.52...".

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRÁSILIA AMBIENTAL**EDITAL Nº 06, DE 20 DE AGOSTO DE 2018**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE CHEFE DE BRIGADA, CHEFE DE ESQUADRÃO E BRIGADISTA, PARA PROTEÇÃO E PREVENÇÃO A INCÊNDIOS FLORESTAIS NOS PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRÁSILIA AMBIENTAL - IBRAM.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRÁSILIA AMBIENTAL - IBRAM, no uso de suas atribuições legais dispostas no Decreto nº 28.112, de 11/07/2007, e considerando o disposto no Decreto nº 21.688, de 07/11/2000, e posteriores alterações, na Resolução nº 168 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 16/09/2004, a Lei nº 4.266, de 11/12/2008, e alterações da Lei 5.240, de 16/12/2013, bem como o Decreto nº 38.993, de 18/04/2018, TORNA PÚBLICO a convocação em segunda chamada dos candidatos classificados no Edital nº 5, publicado no DODF nº 152 de 10/08/2018, afim de, assumirem cargo TEMPORÁRIO DE BRIGADISTA FLORESTAL para Proteção e Prevenção a Incêndios Florestais nos Parques e Unidades de Conservação do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM.

1 CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos classificados convocados neste Edital terão que comparecer, a partir desta publicação, no SEPN 511 Bloco C Ed. Bittar, Sede do IBRAM, térreo, Diretoria de Gestão de Pessoas, Brasília - DF, das 8h às 18h, nos dias úteis, da data da publicação deste edital até o dia 24/08/2018, para a assinatura do contrato temporário. Segue nome do cargo, classificação, nome dos candidatos em ordem alfabética, nº do CPF e pontuação final do Processo Seletivo:

1.1.1 Cargo: Brigadista.

81, ANDERSON EVANGELISTA DA SILVA, 004215231-31, 24,5; 84, AROLD DE CASTRO TAVARES, 002332481-37, 24; 89, DAVID DE MOURA FERREIRA, 042748451-09, 23,5; 83, JEAN CARLOS PANTOJA FAVACHO, 753318702-44, 24; 85, JEAN CAVALCANTE DA SILVA, 003727501-17, 24; 86, JOSE MARCIO ALVES DOS SANTOS, 020503301-62, 24; 87, JOSE SILVA DOS SANTOS, 019604221-62, 23,5; 82, MAURO SERGIO DOS SANTOS, 498418743-34, 24; 88, WANDERSON DOS SANTOS ATAIDE, 040956101-07, 23,5;

2 DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO

3.1 O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato temporário, a partir da publicação deste Edital, findo o qual caracterizar-se-á a desistência do candidato e eliminação sumária do processo seletivo, conforme item 7.1.5 do Edital nº 1 de 4 de julho de 2018. Fica a critério deste IBRAM a convocação do próximo candidato, obedecendo a colocação de classificação.

3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Documentação original e cópia que deverão ser apresentadas no ato da contratação:

4.1.1 Certificado ou Diploma de conclusão de ensino médio ou equivalente, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, aos candidatos classificados como Chefe de Brigada e Chefe de Esquadrão;

4.1.2 Certificado, diploma ou declaração de curso Brigadista Florestal promovido por órgão público da área ambiental, aos candidatos classificados como Chefe de Brigada e Chefe de Esquadrão;

4.1.3 Certificado, diploma ou declaração de curso Brigadista Florestal, aos candidatos classificados como Brigadista Florestal;

4.1.4 Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo, carteira "B", aos candidatos classificados como Chefe de Brigada e Chefe de Esquadrão;

4.1.5 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Registro Geral (RG) e Título de Eleitor;

4.1.6 Declaração de Quitação do Tribunal Regional Eleitoral, na qual conste o número do título de eleitor;

4.1.7 Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou, na falta destes, Declaração da Junta de Alistamento do Município comprovando a situação regular (para candidato do sexo masculino);

4.1.8 Certidão de Casamento;

4.1.9 Número de inscrição no PIS/PASEP (somente para aqueles que já possuem) com data de vinculação;

4.1.10 Declaração do endereço de residencial ou contrato de locação ou comprovante de conta água ou luz ou telefone, conforme modelo disponível no site do IBRAM;

4.1.11 Atestado Médico não superior a 30 dias da data da Contratação;

4.1.12 Declaração do Tipo Sanguíneo e Fator RH, conforme modelo disponível no site do IBRAM;

4.1.13 Certidão negativa de antecedentes criminais - Polícia Federal (<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>);

4.1.14 Nada consta - Certidão criminal - Polícia Civil do DF (<https://www.tjdft.jus.br/servicos/certidao-nada-consta/tipos-de-certidao/certidao-criminal>);

4.1.15 Nada consta - Certidão criminal - Estado de residência do candidato;

4.1.16 Apresentar as documentações originais e cópias listadas no CURRÍCULO PROFISSIONAL, na ordem, informada no currículo;

4.1.17 Conta Bancária do BRB (Banco Real de Brasília), no nome do candidato.

ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando a instrução contida no processo: 00150-00007857/2018-65 e no processo: 00150-00004958/2018-84, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "QUADRILHA JUNINA CHINELO DE COURO" no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio de Chamamento Público nº 004/2018, cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do referido edital (10411486), dentro da programação do projeto "Prêmio Brasília Junina 2018", representada por GILDIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 996.388.351-68, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 - Implementação do Projeto Cultura e Cidadania - Secretaria de Cultura do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Convênio nº 859018/2017. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 14 de agosto de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo: 00150-00007619/2018-50 e no processo: 00150-00004958/2018-84, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "QUADRILHA OS BANGELA" no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio de Chamamento Público nº 004/2018, cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do referido edital (10411486), dentro da programação do projeto "Prêmio Brasília Junina 2018", representada por JOSÉ JORGE SOUSA RIBEIRO, CPF: 450.202.993-91, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 - Implementação do Projeto Cultura e Cidadania - Secretaria de Cultura do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Convênio nº 859018/2017. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 14 de agosto de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo: 00150-00007897/2018-15 e no processo: 00150-00004958/2018-84, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "QUADRILHA JUNINA AMOR JUNINO" no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio de Chamamento Público nº 004/2018, cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do referido edital (10411486), dentro da programação do projeto "Prêmio Brasília Junina 2018", representada por KENNEDY LIMA ALMEIDA, CPF: 014.321.911-10, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 - Implementação do Projeto Cultura e Cidadania - Secretaria de Cultura do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Convênio nº 859018/2017. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 09 de agosto de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo: 00150-00008024/2018-11 e no processo: 00150-00004958/2018-84, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "QUADRILHA JUNINA BAMBOLEA" no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio de Chamamento Público nº 004/2018, cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do referido edital (10411486), dentro da programação do projeto "Prêmio Brasília Junina 2018", representada por CRISTIANO ALVES PACHECO, CPF: 014.161.301-79, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 - Implementação do Projeto Cultura e Cidadania - Secretaria de Cultura do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Convênio nº 859018/2017. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 14 de agosto de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo: 150.00007984/2018-64 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa 11448852), e com fulcro no Inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de "DONA GRACINHA DA SANFONA", no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por meio de Convite, que se apresentará no dia 18/08/2018, às 18h30, com duração de 60 min., no Teatro Galpão, Espaço Renato Russo, Brasília/DF, dentro da programação artística do projeto "II Encontro da Rede de Pontos e Pontões de Cultura", representada pela empresa BECO DA CORUJA PRODUÇÕES - LTDA ME, CNPJ 11.965.021/0001-68, no Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CULTURA E CIDADANIA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 16 de agosto de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura